



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 653/2017 Patos-PB, em 13 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora RAFAELA MORAIS DE ALMEIDA GOMES, Telefonista, matrícula n.º 315782, funcionária do quadro efetivo desta Edilidade, a exercer suas atividades laborais junto a Central Telefônica do Centro administrativo Aderbal Martins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 654/2017 Patos-PB, em 13 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora RAFAELA DA SILVA CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 315818, funcionária do quadro efetivo desta Edilidade, a exercer suas atividades laborais junto ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 031/2017.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2017 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO N.º: 014/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTRATADA: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 11.663.900/0001-35).
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico, junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União.
VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 10 de Março de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: ANTÔNIO MACENA NETO
Objeto: Serviços de MOTORISTA, com a finalidade dirigir os veículos automotores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos utilizados para transporte de pessoal e/ou carga
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/02/2017

ERRATAS

Onde se lê:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: MAYARA MIKAELE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com a finalidade de executar serviços de limpeza na área interna da Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/02/2017

Leia-se:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: MAYARA MIKAELE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto a Secretaria de Finanças do município de Patos-PB, com a finalidade de auxiliar a referida Secretaria na cobrança de tributos do Município.
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/02/2017

Onde se lê:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com a finalidade de executar serviços de limpeza interna da Secretaria Municipal de Educação.
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/02/2017

Leia-se:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Objeto: Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto a Secretaria de Finanças do município de Patos-PB, com a finalidade de auxiliar a referida Secretaria na cobrança de tributos do Município.
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/02/2017

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB